

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



## EDITAL N.º 143/2010 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista os Editais n.º 10/07 – GS/SEED, de 27/09/2007, e n.º 103/09 – GS/SEED, de 05/11/09, que regulamentam o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança n.º 646.709-6, resolve,

### TORNAR PÚBLICA:

1. A Convocação da candidata **Edina Maria Barbosa**, RG n.º 4.548.540-4, Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, para realizar Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
- c) Colesterol Total (Laboratorial);
- d) Triglicérides (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

2. A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **15 de dezembro de 2010**, no horário das **08h às 11h00**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas:

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



**Instituto Internacional de Saúde no Trabalho – INSAT**, Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

3. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico, e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.

4. A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas, que a desfavoreça ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

5. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

6. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

8. Caberá à candidata o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

9. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

10. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais, e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 26 de novembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade  
**Secretário de Estado da Educação**